



Lei Ordinária nº 12199 de 26 de julho de 2023

Ementa: Dispõe sobre a comunicação aos órgãos ambientais competentes sobre a presença de animais silvestres soltos em áreas urbanas ou aprisionados para fins de comércio ilegal.

Autor: Deputado Valdir Barranco

Publicação:

Promulgação de lei: D.O. 22 de 27/07/2023, edição nº 28550 na página nº 1

Data de início da vigência: 27 de julho de 2023

Data de fim da vigência:

Data da promulgação: 26 de julho de 2023

Apelido:

Assunto: Proteção aos animais

Tags: ambiental, ORGÃOS, comunicação, áreas urbanas, Proteção aos animais, Animais silvestres

Situação: Não consta revogação expressa